

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO I**

**Dados da Organização da Sociedade Civil**

**1. Dados da OSC**

**Nome Empresarial:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II  
**Nome Fantasia:** ABASC  
**CNPJ:** 02.653.857/0001-36  
**Endereço:** Rua Boomerang, 327  
**Bairro:** Centro de Ouro Fino Paulista **Município:** Ribeirão Pires  
**CEP:** 09443-210 **Telefone/ Fax:** 11-4822-2885  
**E-mail:** contato@abasc.com.br; coordenacaogeral@abasc.com.br; matriz@abasc.com.br  
**Site/Blog:**

**2. Local de Atendimento:**

**Nome Empresarial:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II  
**Nome da Creche:** Creche Mão Amiga II  
**CNPJ:** 02.653.857/0017-01  
**Endereço:** Rua Rio Acima, 35  
**Bairro:** Rio Grande **Município:** S.B.Campo  
**CEP:** 09830-100 **Telefone/ Fax:**  
**E-mail:**

**3. Dados do Representante Legal:**

**Nome Completo:** Veranilda de Oliveira Guimarães  
**Cargo:** Presidente **Período do Mandato:** 27/01/2023 a 27/01/2027  
**Procurador(a):**

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO II**

**Identificação do Objeto a ser Executado e Metas a serem Atingidas**

**Nome da Entidade:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

**Contextualização da Proposta**

A Constituição Federal determina que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família (artigo 205), sendo efetivada mediante a garantia de diferentes níveis e etapas educacionais, dentre as quais a educação infantil, ofertada em creches e pré-escolas às crianças de até cinco anos de idade (artigo 208).

As instituições de educação infantil, localizadas no município, compoem o sistema de ensino municipal, sejam públicas, mantidas e administradas pelo Poder Público federal, estadual, distrital, municipal (LDB, art. 19, inciso I), ou privadas sendo mantidas e administradas por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado (LDB, art. 19, inciso II), que se organizam em dois grupos: com fins lucrativos e as comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos. Todas as instituições privadas devem ter capacidade de autofinanciamento (Constituição Federal, art. 209; LDB, art. 7) para que tenham autorização para funcionamento.

A parceria entre Poder Público e a instituição, estratégia presente em muitos municípios para garantir a oferta da educação infantil, pressupõe como interesses comuns o atendimento educacional à criança em mútua colaboração para atingir este objetivo.

A atuação do Poder Público não se limita ao repasse de recursos, mas envolve permanente supervisão, formação continuada, assessoria técnica e pedagógica, ações que expressam o real compromisso com a qualidade do atendimento às crianças, assim como fortalecer a parceria com os setores da sociedade civil.

**Do Objeto a ser Executado**

Gestão e acompanhamento dos recursos financeiros a serem repassados pelo Município, com base no cálculo de valor apresentado pela Secretaria de Educação, para atendimento educacional em período integral de crianças de 0 a 3 anos, no período de vigência da parceria.

Os valores repassados serão obrigatoriamente empregados para execução das despesas previstas no presente plano de trabalho, sendo válidos durante a vigência do ajuste pertinente.

Serão alocados minimamente 30% do valor mensal para despesas relativas ao eixo pedagógico, e até 20% para despesas na categoria de Bem Permanente.

**Valor per capita**

Berçário	R\$	827,93
Infantil I e II	R\$	662,29

**Meta de Atendimento da Entidade**

Turma	Quantidade de Alunos	Quantidade de Turmas	Valor Per Capita
Berçário	12	1	R\$ 9.935,16
Infantil I	18	1	R\$ 11.921,22
Infantil II	23	1	R\$ 15.232,67
<b>TOTAL</b>	<b>53</b>	<b>3</b>	<b>R\$ 37.089,05</b>

**Previsão de Início e Fim da Execução do Objeto**

**Início:** 1º de janeiro de 2026  
**Término:** 31 de dezembro de 2026

## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO III

#### Execução e Prestação de Contas

**Nome da Entidade:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

#### Etapas ou Fases de Execução

A execução do objeto será realizada através do atendimento mensal no serviço de creche e está atrelada ao Calendário Escolar do Município.

Esta entidade está ciente quanto à obrigatoriedade de entregar o Relatório Mensal de Execução do Objeto, contendo os atendimentos efetuados no mês anterior à Secretaria de Educação até o 5º dia útil de cada mês, constando planilha demonstrativa do número de crianças atendidas e certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, para atestação pelo Departamento de Fortalecimento da Gestão Escolar - SE-4 - e liberação dos repasses.

Todas as vagas serão preenchidas por crianças das listas encaminhadas pela Secretaria de Educação, respeitando-se a classificação. O atendimento não justificado conforme apontado na planilha de justificativa implicará no estorno do valor per capita referente à criança matriculada.

O atendimento às crianças em comprovada situação de risco somente será aceito quando do encaminhamento pela Secretaria de Educação.

Caso o atendimento realizado seja menor do que o previsto no presente plano de trabalho, a Secretaria de Educação poderá proceder com os ajustes necessários aos repasses mensais.

A SE-405 será comunicada oficialmente e com antecedência sobre a intenção da dispensa de qualquer um dos funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da entidade referente ao ajuste de que trata o presente plano de trabalho. A mesma deverá aguardar a devolutiva do setor deliberando a dispensa. Caso seja autorizada a dispensa, deverá ser realizado mediante cumprimento do aviso prévio trabalhado.

Os materiais permanentes adquiridos com recursos do ajuste deverão ser doados ao Município de São Bernardo do Campo, através da emissão de Termo de Doação.

#### Monitoramento e Avaliação

A Secretaria de Educação realizará procedimentos de monitoramento e fiscalização da parceria, inclusive por meio de visitas *in loco*, para avaliação do cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Plano de Trabalho. A entidade consolidará os gastos em planilha de gestão e emitirá ao final do exercício o Relatório de Execução do Objeto, que servirá de base para a emissão do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela Secretaria Gestora, que o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para a homologação.

A entidade apresentará à Divisão de Gestão e Controle de Ajustes - SE-33, a prestação de contas dos recursos recebidos, por meio do Portal das Parcerias, para análise do cumprimento do objeto e atingimento dos resultados pactuados no plano de trabalho sob os aspectos qualitativo e quantitativo, os quais são norteados pelo Manual de Gestão emitido pela Secretaria de Educação.

O Departamento de Orçamento e Controladoria da Secretaria da Fazenda efetuará a análise financeira da prestação de contas, correlacionando as receitas e despesas apresentadas, e verificando quanto ao atendimento da legislação pertinente.

#### Prestação de Contas

O Manual de Gestão, bem como atualizações posteriores, fazem parte deste plano de trabalho para fins de consulta e orientação sobre a execução e prestação de contas dos recursos.

A prestação de contas será entregue de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 20.113/2017, ou outra legislação que venha substituir.

A falta da entrega da prestação de contas nos prazos estabelecidos resultará na imediata suspensão do próximo repasse programado, sendo efetivado somente após a total regularização.

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

#### QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

Nº	Nome	Função	Carga Horária	Data de Admissão
1	[REDACTED]	Diretora	40h	01/02/2024
2	[REDACTED]	Coordenadora	44h	07/08/2023
3	[REDACTED]	Oficial Administrativo	40h	25/10/2022
4	[REDACTED]	Professora	40h	25/10/2022
5	[REDACTED]	Professora	40h	27/07/2023
6	[REDACTED]	Professora	40h	25/10/2022
7	[REDACTED]	Professora	40h	07/05/2024
8	[REDACTED]	Professora	40h	01/02/2024
9	[REDACTED]	Professora	40h	25/10/2022
10	[REDACTED]	Professora	30h	21/06/2023
11	[REDACTED]	Professora	30h	19/10/2022
12	[REDACTED]	Professora	30h	01/02/2024
13	[REDACTED]	Professora	30h	12/05/2025
14	[REDACTED]	Auxiliar de sala	40h	25/10/2022
15	[REDACTED]	Auxiliar de sala	40h	25/10/2022
16	[REDACTED]	Auxiliar de sala	40h	06/04/2023
17	[REDACTED]	Auxiliar de sala	40h	24/04/2024
18	[REDACTED]	Lactarista	44h	02/02/2023
19	[REDACTED]	Cozinheira	44h	21/11/2024
20	[REDACTED]	Auxiliar de limpeza	44h	25/10/2022
21	[REDACTED]	Auxiliar de limpeza	44h	01/02/2023
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
31				
32				
33				
34				
35				
36				
37				
38				
39				
40				
41				
42				
43				
44				
45				
46				
47				
48				

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

Valor de Recursos Humanos R\$ 97.213,08

#### CUSTO MENSAL

Nº	Função	Salário Mensal	Encargos	Benefícios	Férias	13º Salário	Total Mensal
1	Diretora	R\$ 4.536,25	R\$ 1.061,63	R\$ 1.215,50	R\$ 155,50	R\$ 466,49	R\$ 7.435,37
2	Coordenadora	R\$ 3.876,42	R\$ 922,57	R\$ 1.215,50	R\$ 133,31	R\$ 399,92	R\$ 6.547,72
3	Oficial Administrativo	R\$ 1.820,00	R\$ 623,90	R\$ 1.280,50	R\$ 67,89	R\$ 203,66	R\$ 3.995,95
4	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
5	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
6	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
7	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
8	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
9	Professora	R\$ 3.031,52	R\$ 808,41	R\$ 1.215,50	R\$ 106,66	R\$ 319,99	R\$ 5.482,08
10	Professora	R\$ 2.273,64	R\$ 606,30	R\$ 555,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 3.755,44
11	Professora	R\$ 2.273,64	R\$ 606,30	R\$ 555,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 3.755,44
12	Professora	R\$ 2.273,64	R\$ 606,30	R\$ 555,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 3.755,44
13	Professora	R\$ 2.273,64	R\$ 606,30	R\$ 555,50	R\$ 80,00	R\$ 240,00	R\$ 3.755,44
14	Auxiliar de sala	R\$ 1.956,66	R\$ 539,52	R\$ 1.280,50	R\$ 69,34	R\$ 208,02	R\$ 4.054,04
15	Auxiliar de sala	R\$ 1.956,66	R\$ 539,52	R\$ 1.280,50	R\$ 69,34	R\$ 208,02	R\$ 4.054,04
16	Auxiliar de sala	R\$ 1.956,66	R\$ 539,52	R\$ 1.280,50	R\$ 69,34	R\$ 208,02	R\$ 4.054,04
17	Auxiliar de sala	R\$ 1.956,66	R\$ 539,52	R\$ 1.215,50	R\$ 69,34	R\$ 208,02	R\$ 3.989,04
18	Lactarista	R\$ 1.820,00	R\$ 555,84	R\$ 1.215,50	R\$ 66,00	R\$ 197,99	R\$ 3.855,33
19	Cozinheira	R\$ 1.830,00	R\$ 481,17	R\$ 1.280,50	R\$ 64,20	R\$ 192,60	R\$ 3.848,47
20	Auxiliar de limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 445,23	R\$ 1.215,50	R\$ 62,92	R\$ 188,77	R\$ 3.732,42
21	Auxiliar de limpeza	R\$ 1.820,00	R\$ 445,23	R\$ 1.215,50	R\$ 62,92	R\$ 188,77	R\$ 3.732,42
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Valor Total Mensal		R\$ 52.632,99	R\$ 13.969,31	R\$ 23.210,50	R\$ 1.850,06	R\$ 5.550,22	R\$ 97.213,08

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

#### QUADRO DE ENCARGOS

Nº	Nome	INSS Patronal	FGTS	-	-	-	Total
1		R\$ 758,31	R\$ 303,32				R\$ 1.061,63
2		R\$ 658,98	R\$ 263,59				R\$ 922,57
3		R\$ 445,64	R\$ 178,26				R\$ 623,90
4		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
5		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
6		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
7		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
8		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
9		R\$ 577,44	R\$ 230,97				R\$ 808,41
10		R\$ 433,07	R\$ 173,23				R\$ 606,30
11		R\$ 433,07	R\$ 173,23				R\$ 606,30
12		R\$ 433,07	R\$ 173,23				R\$ 606,30
13		R\$ 433,07	R\$ 173,23				R\$ 606,30
14		R\$ 385,37	R\$ 154,15				R\$ 539,52
15		R\$ 385,37	R\$ 154,15				R\$ 539,52
16		R\$ 385,37	R\$ 154,15				R\$ 539,52
17		R\$ 385,37	R\$ 154,15				R\$ 539,52
18		R\$ 397,11	R\$ 158,73				R\$ 555,84
19		R\$ 343,69	R\$ 137,48				R\$ 481,17
20		R\$ 318,02	R\$ 127,21				R\$ 445,23
21		R\$ 318,02	R\$ 127,21				R\$ 445,23
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 9.978,17	R\$ 3.991,14	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 13.969,31

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO IV

### Recursos Humanos

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

#### QUADRO DE BENEFÍCIOS FUNCIONAIS

Nº	Nome	Vale Refeição	Alimentação / Cesta Básica	Vale Transporte	PASI/ BEM ESTAR SOCIAL	SALÁRIO FAMILIA	Total
1		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
2		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
3		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 1.280,50
4		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
5		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
6		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
7		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
8		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
9		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
10		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 555,50
11		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 555,50
12		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 555,50
13		R\$ 0,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 555,50
14		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 1.280,50
15		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 1.280,50
16		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 1.280,50
17		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
18		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
19		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 65,00	R\$ 1.280,50
20		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
21		R\$ 660,00	R\$ 215,00	R\$ 283,50	R\$ 57,00	R\$ 0,00	R\$ 1.215,50
22							
23							
24							
25							
26							
27							
28							
29							
30							
31							
32							
33							
34							
35							
36							
37							
38							
39							
40							
41							
42							
43							
44							
45							
46							
47							
48							
49							
Total Mensal		R\$ 11.220,00	R\$ 4.515,00	R\$ 5.953,50	R\$ 1.197,00	R\$ 325,00	R\$ 23.210,50

# PLANO DE TRABALHO

## ANEXO V

### Plano de Aplicação de Recursos Financeiros

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

**Valor disponível para Despesas Mensais (Valor Per Capita Mensal) R\$ 3.090,75**

#### 1. Despesas com Valor Per capita

##### ***Eixo pedagógico***

Ampliação Cultural / Estudo do Meio - Cota única paga em março (Mínimo 10% e Máximo de 20%)	R\$ 310,00
• Material Pedagógico/Livros/Jogos/Brinquedos (Mínimo 20%)	R\$ 800,00

##### ***Manutenção***

• Manutenção de Mobiliário e Equipamentos	R\$ 150,00
• Manutenção Predial e Imobiliária	R\$ 150,00

##### ***Serviços de Terceiros***

• Serviços de Limpeza e Conservação do Imóvel	R\$ 400,00
• Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	

##### ***Materiais***

• Material de Expediente	R\$ 310,75
• Material de Higienização e Limpeza	
• Outros Materiais	

##### ***Utilidades Públicas***

• Água e Esgoto	
• Força e Luz	
• Internet	R\$ 150,00
• Telefones	
• Gás de Cozinha	R\$ 820,00
• Outras Utilidades Públicas	

##### ***Bens e Materiais Permanentes (limitado a 20% do Valor Mensal)***

**Subtotal R\$ 3.090,75**

#### 2. Despesas Fixas mensais

##### ***Serviços de Terceiros***

• Assessoria Contábil (Salário mínimo + R\$ 30,00 por funcionário)	R\$ 2.261,00
--	--------------

Serviços de Vigilância e Segurança, limitado a R\$ 11.000,00 (onze mil reais) R\$ 11.000,00

• por mês - a partir de fevereiro/2026

##### ***Gastos Administrativos***

Combustível para deslocamentos à Secretaria de Educação, limitado a R\$ R\$ 150,00

• 150,00 (cento e cinquenta reais) por mês

##### ***Locação***

• Locação de Imóvel

**Subtotal R\$ 13.411,00**

**PLANO DE TRABALHO**  
**ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Recursos Humanos**

**Nome da Entidade:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

**3. Despesas com Recursos Humanos**

**Recursos Humanos**

• Salários e Ordenados	R\$ 52.632,99
• Férias	R\$ 1.850,06
• 13º Salário	R\$ 5.550,22

**Encargos**

• INSS Patronal	R\$ 9.978,17
• FGTS	R\$ 3.991,14

**Benefícios**

• Vale Refeição	R\$ 11.220,00
• Alimentação / Cesta Básica	R\$ 4.515,00
• Vale Transporte	R\$ 5.953,50
• PASI/ BEM ESTAR SOCIAL	R\$ 1.197,00
• SALÁRIO FAMILIA	R\$ 325,00

**Outras Despesas Relacionadas ao Recursos Humanos**

• Equipamentos de proteção individual, exames admissionais/demissionais/periódicos	R\$ 200,00
• Diária Especial	R\$ 1.200,00

**Subtotal** R\$ 98.613,08

**TOTAL MENSAL** R\$ 115.114,83

**4. Valores fixos complementares (Anual)**

• Aprendizagem Maker - Custeio	R\$ 3.000,00
• Aprendizagem Maker - Capital	R\$ 3.000,00
• Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral (R\$ 650,00 por turma)	R\$ 1.950,00

**CUSTEIO** R\$ 1.372.177,96

**CAPITAL** R\$ 4.950,00

**VALOR DO PLANO DE TRABALHO** R\$ 1.377.127,96

As ações descritas nos itens elencados serão executadas utilizando os valores indicados acima, respeitados seus respectivos segmentos. No final do exercício, os saldos de cada um dos segmentos, caso hajam, só poderão ser remanejados entre si mediante autorização prévia por parte da SE-332, devidamente registrada por e-mail. Para que esse remanejamento possa ocorrer, além da autorização supracitada, será indispensável que todas as necessidades da creche tenham sido atendidas, considerando inclusive as indicações dos(as) Orientadores Pedagógicos (as), limitado ao valor total do presente Plano de Trabalho e priorizadas as despesas de Recursos Humanos (Despesas de Pessoal).

Excetuam-se da instrução supracitada os valores complementares previstos, os quais deverão ser utilizados exclusivamente para a finalidade correspondente.

Havendo algum remanejamento de saldos, atendidas as condições acima, será indispensável a deliberação do conselho responsável, registrada em ata, em que conste as alterações e suas justificativas.





**PLANO DE TRABALHO**

**ANEXO V**

**Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - Valores mensais**

**Nome da Entidade:** ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

<b>Segmento</b>	<b>janeiro</b>	<b>fevereiro</b>	<b>março</b>	<b>abril</b>	<b>maio</b>	<b>junho</b>	<b>julho</b>	<b>agosto</b>	<b>setembro</b>	<b>outubro</b>	<b>novembro</b>	<b>dezembro</b>	<b>Total</b>
Salários e Ordenados	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	52.632,99	<b>631.595,88</b>
Férias	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	1.850,06	<b>22.200,72</b>
13º Salário	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	5.550,22	<b>66.602,64</b>
INSS Patronal	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	9.978,17	<b>119.738,04</b>
FGTS	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	3.991,14	<b>47.893,68</b>
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Vale Refeição	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	11.220,00	<b>134.640,00</b>
Alimentação / Cesta Básica	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	4.515,00	<b>54.180,00</b>
Vale Transporte	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	5.953,50	<b>71.442,00</b>
PASI/ BEM ESTAR SOCIAL	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	1.197,00	<b>14.364,00</b>
SALÁRIO FAMILIA	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	325,00	<b>3.900,00</b>
Equipamentos de proteção individual, exames	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	200,00	<b>2.400,00</b>
Diária Especial	-	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	<b>13.200,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>97.413,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>98.613,08</b>	<b>1.182.156,96</b>
4 - Valor Aprendizagem Maker - Custeio	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>3.000,00</b>
Aprendizagem Maker - Capital	-	-	-	-	3.000,00	-	-	-	-	-	-	-	<b>3.000,00</b>
Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral	1.950,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>1.950,00</b>
<b>Subtotal</b>	<b>1.950,00</b>	-	-	-	<b>6.000,00</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>7.950,00</b>

4 - Valor  
Aprendizagem Maker - Custeio  
Aprendizagem Maker - Capital  
Bem Permanente Pedagógico / Administrativo / Geral  
Subtotal



## PLANO DE TRABALHO

### ANEXO VI

#### Cronograma de Desembolso do Exercício de 2026

Nome da Entidade: ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II - Creche Mão Amiga II

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 104.864,83
FEVEREIRO	R\$ 115.114,83
MARÇO	R\$ 115.114,83
ABRIL	R\$ 115.114,83
MAIO	R\$ 121.114,83
JUNHO	R\$ 115.114,83
JULHO	R\$ 115.114,83
AGOSTO	R\$ 115.114,83
SETEMBRO	R\$ 115.114,83
OUTUBRO	R\$ 115.114,83
NOVEMBRO	R\$ 115.114,83
DEZEMBRO	R\$ 115.114,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.377.127,96</b>

São Bernardo do Campo, 17 de dezembro de 2025

Documento assinado digitalmente  
 VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARAES  
Data: 18/12/2025 13:44:01-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

**VERANILDA DE OLIVEIRA GUIMARÃES**

ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã II Presidente